



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico

Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.417, de 25 de fevereiro de 2002.

REABRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições e em conformidade com a legislação vigente, especialmente o que determina o § 2º, do artigo 167 da Constituição Federal e § 2º, do artigo 117 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica reaberto o crédito especial autorizado pela Lei Municipal nº 3.789 de 07 de novembro de 2001, com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO – 13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Unidade Orçamentária – 02 – Fundo Municipal de Assistência Social com Recursos Vinculados – FMAS

1302-0824100251.047 – Rede de Proteção ao Idoso	
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (589).....	R\$ 1.505,00
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (590).....	R\$ 500,00
1302-0824400301.048 – Orientação de Apoio Sócio-Familiar – OASF	
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (591).....	R\$ 1.728,00
3.3.9.0.39.11.00.00 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações (592).....	R\$ 500,00
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (593).....	R\$ 500,00
1302-0824200261.049 – Rede de Proteção à Pessoa Portadora de Deficiência	
3.3.9.0.39.99.00.00 – Demais Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (594).....	R\$ 552,00
1302-0824300271.050 – Rede de Proteção à Criança e ao Adolescente	
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física (595).....	R\$ 4.000,00
3.3.9.0.39.11.00.00 – Serviços de Manutenção de Prédios, Equipamentos e Instalações (596).....	R\$ 988,00
SOMA.....	R\$ 10.273,00



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



Município de Santa Cruz do Sul
Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico


Rua Galvão Costa, 755 - Caixa Postal 4 - Fone (51) 3715-3331 - Cep 96810-170 - Santa Cruz do Sul - RS

DECRETO N.º 5.417, de 25 de fevereiro de 2002.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Cruz do Sul, 25 de fevereiro de 2002.


SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se


GASTÃO ROBERTO SCHMITT
Secretário Municipal de Administração



"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"